

REGULAMENTO

PROMOÇÃO “UM ENCANTO DE NATAL”

MODALIDADE ASSEMBLHADA A CONCURSO
Condomínio Jaboticabal Shopping CNPJ N° 01.610.392/0001-73

1. Período da promoção

Início e Término: 08/11/2017 a 13/01/2018.

Período de Participação: 08/11/2017 a 12/01/2018.

2. Como participar

2.1. Qualquer pessoa física, residente e domiciliada no Brasil, maior de 18 anos, poderá participar da Promoção “**UM ENCANTO DE NATAL**” do Jaboticabal Shopping, sendo uma distribuição gratuita de prêmios na modalidade assemblhada a concurso

2.2. A Cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ou seus múltiplos adquirido pelos consumidores, por compra individualizada ou somada, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da promoção, relacionados no Anexo I, **no período de participação da promoção de 8/11/2017 a 12/01/2018 até as 22:00 horas do dia 12/01/2018**; data e hora do encerramento das inscrições, receberão cupom(ns) de inscrição para participar do concurso, no balcão de troca localizado no Corredor Principal do Jaboticabal Shopping. Ressalvando que os produtos vedados pelos Artigos 10º e 13º do Decreto 70.951/71, ou seja, medicamentos, armas de fogo e fogos de artifício, fumo e seus derivados, bebidas alcoólicas e tíquetes para reproduções cinematográficas, não darão direito a cupons.

a)Exemplo(1): A Cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ou seus múltiplos adquirido pelos consumidores, por compra individualizada ou somada, no período de participação da promoção = 1 cupom de participação.

b)Exemplo(2): Os comprovantes de compras apresentados no Balcão de Trocas de valor igual a R\$ 200,00 (duzentos reais), darão direito ao participante de receber 1(um) cupom de participação. **O saldo remanescente de R\$ 50,00 (cinquenta reais) será descartado uma vez que a distribuição dos cupons é manual**, não podendo, portanto, ser somado a futuros valores de compras, dentro do período de vigência da promoção.

2.2.1. E ainda, as notas e/ou cupons fiscais de compras, com valores inferiores a R\$ 150,00(cento e cinquenta reais) poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por cupons de participação, lembrando ainda que, eventual saldo remanescente será descartado uma vez que a distribuição dos cupons é manual, não podendo, portanto ser somado a futuros valores de compras, dentro do período de vigência da promoção.

2.3. Fica claro que só fazem parte da promoção, as lojas e estandes regularmente estabelecidos no Jaboticabal Shopping, tanto do ponto de vista fiscal como jurídico, com CNPJ e Notas Fiscais registrados na Praça Dom José Marcondes Homem de Mello, 146, que formam o Condomínio Jaboticabal Shopping e que constam da relação do anexo I.

2.4. Só terão validade os produtos comercializados nas lojas participantes do Jaboticabal Shopping, com exceção dos produtos vedados pelo artigo 10º e 13º - Decreto Nº. 70.951 de 09.08.72, ou seja, medicamentos, armas de fogo, fogos de artifício, fumo e seus derivados, bebidas alcoólicas, e tíquetes para reprodução cinematográfica, sendo certo que estes produtos não darão direito a cupons.

2.4.1. Para fins do item acima, não serão computadas para fornecimento de cupons de participação a compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogaria, entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como: artigo de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e estandes, também não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10º e seus itens - Decreto Nº. 70.951 de 09.08.72.

2.4.2. Não serão aceitos, para efeitos de trocas nesta promoção, nota(s) fiscal(is) e ou cupom(ns) fiscais ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota e/ou cupom fiscal referente à compra realizada; comprovantes de tíquetes de cinema e teatro; as notas e/ou cupons fiscais emitidos por bancos e casas lotéricas; notas e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, medicamentos, bebidas em os demais produtos proibidos pelo artigo 10º e 13º do Decreto Nº. 70.951 de 09.08.72.

2.5. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão, utilizar-se dos meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/estandes deste shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas promotoras em face do infrator.

3. Cadastro e Troca de Nota Fiscal e/ou Cupom Fiscal por cupom de participação

3.1. Para efetuar a troca das notas fiscais e/ ou cupons fiscais e receber o(s) cupom(s) de participação da promoção **“UM ENCANTO DE NATAL”** a que tem direito, o participante deverá dirigir-se ao Balcão de Trocas da promoção, e deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) ou cupom(ns) fiscal(is) de compra, emitida(s)

durante o período de participação, constando o número do CNPJ da loja em que efetuou a compra.

3.2. Só terão validade as nota(s) fiscal (is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos e trocados no período da promoção de 8/11/2017 a 12/01/2018 das lojas e estandes regularmente estabelecidos no Jaboticabal Shopping, tanto do ponto de vista fiscal como jurídico, com CNPJ e Notas Fiscais registrados na Praça Dom José Marcondes Homem de Mello, 146, que formam o CONDOMÍNIO JABOTICABAL SHOPPING. As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos antes e/ou depois do período de realização desta promoção serão desconsiderados para efeitos de troca.

3.3. As notas fiscais e/ou cupons fiscais apresentados no balcão de trocas para troca pelo cupom de inscrição receberão um carimbo, não podendo ser reapresentados.

3.3.1. Ocorrendo na troca da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(s) fiscal(is) a apresentação de 03 (três) ou mais notas fiscais e/ou cupons fiscais, seqüenciais e/ou de mesma data, emitidas pelo mesmo estabelecimento, para a mesma pessoa, a Administração do Jaboticabal Shopping reserva-se o direito de consultar a loja emitente das mesmas, antes de efetuar a troca correspondente. Dentro deste critério trocaremos apenas 3 (três) notas e/ou cupons fiscais. As notas fiscais e / ou cupons fiscais que forem invalidadas, serão da mesma forma carimbadas.

3.4. Não haverá limite de cupons por participação por participante, podendo cada participante concorrer com quantos cupons desejar, desde que atenda as condições de participação.

3.5. Do(s) cupom(s) de inscrição constarão para preenchimento, à caneta, pelos participantes:

a) dados pessoais de identificação como: nome, data de nascimento, CPF (obrigatório), RG, endereço, bairro, cidade, CEP, telefone (cel. e fixo) e e-mail;

b) Responder à **caneta**, à seguinte pergunta da promoção:

QUAL SHOPPING EM JABOTICABAL PROPORCIONA OS MELHORES MOMENTOS PARA VOCÊ?

() Jaboticabal Shopping () Outros

3.6. Os cupons, contendo a resposta à pergunta da promoção, deverão ser depositados na urna que estará próxima ao Balcão de Trocas da promoção localizado no Corredor Principal.

4. Local e Funcionamento do Balcão de Trocas

4.1. O Balcão de Trocas de nota(s) fiscal(is) e/ou cupom (ns) fiscal(is) localizado no Corredor Principal do Jaboticabal Shopping, funcionará no período da promoção, de 8/11/2017 a 12/01/2018, durante o horário de funcionamento do shopping, de segunda a sábado, das 10:00h às 22:00h, aos domingos, excepcionalmente das 12:00h às 20:00h.

4.2. Em caso de alteração do horário de funcionamento do Jaboticabal Shopping, o Balcão de Trocas funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido e que será amplamente divulgado.

5. Atribuição ao prêmio

5.1. Após o preenchimento, o (s) cupom (s) deverão ser colocados na urna que se encontra no corredor principal até as **22:00 horas do dia 12/01/2018**, quando a urna será lacrada. As inscrições serão encerradas às 22:00 horas **do dia 12/01/2018**, quando a urna será lacrada, para a **única apuração do concurso** que acontecerá no dia **13/01/2018 às 13:00 horas**.

5.2. Todas as inscrições recebidas (cupons) serão colocadas em uma única urna e serão retiradas da urna, ao acaso, tantas inscrições quantas se fizerem necessárias até que se encontre uma que contenha a resposta certa, em igualdade com o prêmio a distribuir. **Serão contemplados um total de 6 cupons na única apuração do concurso.**

5.3. Não terão validade os cupons que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade. **Terão validade apenas os cupons originais, impressos e distribuídos pelo Jaboticabal Shopping.**

5.4. Serão utilizados todos os cupons, cumulativamente, para a apuração/participação.

6. Descrição detalhada dos prêmios e quantidades e a dinâmica da apuração

6.1. Data e horário da apuração: dia 13/01/2018 às 13:00 horas, Corredor principal do Jaboticabal Shopping, Praça Dom José Marcondes Homem de Mello, 146 – Jaboticabal/SP.

Produto	Quantidade	Valor unitário	ValorTotal
Veículo FIAT MOBI EASY, câmbio mecânico, motor 1.0, FLEX, 04 portas, ano 2017/ modelo 2018, 0 km , Cor Branco Ambiente	1	R\$ 31.790,00	R\$ 31.790,00
Vale- Compras destinados única e exclusivamente à realização de compras nas lojas(participantes ou não da promoção) do Jaboticabal Shopping	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Vale- Compras destinados única e exclusivamente à realização de compras nas lojas(participantes ou não da promoção) do Jaboticabal Shopping	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Total Geral	6		R\$ 34.790,00

Ordem de Premiação: 6º ao 1º prêmio (Assemelhado a concurso), sendo que a ordem de premiação será da ordem decrescente, ou seja, será do sexto ao primeiro prêmio

6.2. Os participantes poderão concorrer com mais de um cupom na mesma apuração. Os cupons contemplados ficarão retidos em poder da Empresa Requerente para prestação de contas ou quaisquer outras verificação que julgar necessária.

6.3. O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis, ou ainda, estiver com a resposta incorreta será considerado NULO, sendo apurado outro ou tantos quantos forem necessários, até que se definam os ganhadores.

6.4. O preenchimento do cupom e seu depósito na urna implicam na adesão voluntária e integral às condições definidas no Regulamento da promoção.

6.5. A apuração será feita no Corredor Principal do Jaboticabal Shopping, e será de livre acesso aos interessados, e na apuração será retirada manualmente e aleatoriamente da urna seis cupons cujos titulares caso os cupons atendam a todos os requisitos da presente campanha, serão contemplados com os prêmios descritos no item 6.1 deste regulamento observados a ordem de premiação.

6.6. A ordem de premiação será da ordem decrescente, ou seja, será do sexto ao primeiro prêmio.

6.7. A apuração será acompanhada por um representante do Shopping, com capacidade para realizar esse tipo de trabalho, de forma manual e aleatória, que irá avaliar o cupom selecionado e decidirá sobre a sua validade, convidando duas pessoas que estejam assistindo o sorteio para atestar a sua idoneidade.

Esta avaliação dar-se-á da seguinte forma:

a)As condições de lacre da urna;

b)A retirada dos cupons e sua validade (dados completos, preenchimento à caneta e resposta correta à pergunta do concurso)

6.8. Será considerado desclassificado o cupom que não estiver corretamente preenchido, encontrar-se rasurado e/ou conter os impedimentos do item 2.4, neste caso o cupom será considerado nulo e uma outra apuração será imediatamente feita, e serão retiradas da urna, ao acaso, tantas inscrições quantas se fizerem necessárias até que se encontre uma que contenha a resposta certa, em igualdade com o prêmio a distribuir.

6.9. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

6.10. Não poderão participar da promoção. As pessoas físicas menores de 18 anos; as pessoas jurídicas; Os funcionários, diretores e gerentes da Administração do Jaboticabal Shopping; Os proprietários e funcionários das lojas do Jaboticabal Shopping; Os proprietários e funcionários de estandes de merchandising; Os funcionários, diretores e gerentes de empresas terceirizadas que trabalhem no Jaboticabal Shopping; Os funcionários temporários e free lancer, que trabalhem nas dependências do Jaboticabal Shopping, mesmo que não registrados; Os proprietários e funcionários das Agências de Propaganda e Promoção responsável pela campanha promocional; Os proprietários e funcionários da assessoria de imprensa e demais empresas que de alguma forma elaborem, participem, apóiem e/ou executem essa promoção; Também não poderão participar desta promoção os parentes diretos e cônjuges das pessoas excluídas de participar desta promoção.

6.10.1. Os cupons das pessoas identificadas acima quando verificados/identificados na apuração serão automaticamente desclassificados. Esta verificação se dará no ato da apuração e será de responsabilidade da promotora que terá banco de dados para consulta com os nomes dos mesmos.

7. Endereço completo do local de exibição dos prêmios

A premiação desta promoção é composta de um Veículo FIAT MOBI EASY 2017/2018 0 km e cinco vale-compras os quais serão exibidos conforme descrito abaixo:

- a) O veículo será exibido no Jaboticabal Shopping – Corredor Principal - Praça Dom José Marcondes Homem de Mello, 146– Jaboticabal/SP.
- b) os vale-compras não serão exibidos devido à natureza dos prêmios.

De acordo com o artigo 15º, parágrafo 1º do Decreto 70951/72 a empresa comprovará a propriedade do prêmio em até 08 (oito) dias antes da data do sorteio ou realização do concurso.

8. Forma de Divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para notificar o contemplado

A divulgação do resultado da campanha para o público em geral será feito através de anúncio em jornal e também no site da empresa www.jaboticabalshopping.com.br.

Os contemplados serão notificados pela empresa via telegrama, com aviso de recebimento (AR) e/ou telefonema, no endereço constante do cupom.

9. Entrega dos prêmios

Os prêmios serão entregues na sede da empresa promotora ou no domicílio dos contemplados, no prazo de 30 dias a contar da data da apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, incluindo locomoção, hospedagem e alimentação, caso a entrega do prêmio seja feita na sede da promotora e o contemplado resida em outro município. Caso o prêmio seja veículo, as despesas

com despachante, taxas, IPVA, seguro obrigatório, licenciamento e emplacamento também serão arcadas pela promotora.

Em hipótese alguma os contemplados poderão solicitar o valor do prêmio em dinheiro, bem como não terão direito algum, sob nenhuma alegação, a pedir a troca por outro bem, cor, ou qualquer outra alteração.

O prêmio é pessoal e intransferível e será proibida a sua conversão do mesmo em dinheiro, como já mencionado acima, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, Decreto 70.951/1972.

Na eventualidade do falecimento do ganhador antes da apuração ou do recebimento do prêmio, o mesmo será entregue ao espólio do(a) falecido(a), que deverá comprovar tal condição.

10. Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia

- Rádio**
- Jornal**
- Revista**
- Mídias Sociais**
- Outdoor**
- Carro de som volante**
- Carreata**
- Painel eletrônico**
- Panfletagem**
- site do shopping**
- Outros.**

11. Prescrição de direito ao prêmio. Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias, conforme estatuído no artigo 6º do Decreto nº 70.951,09/08/1972.

12. Cessão do direito de imagem do ganhador. A promotora poderá gravar/filmar o recebimento do prêmio para veiculação em TV, sendo assim, o contemplado desta promoção, por ato próprio autorizarão, sem quaisquer ônus, à promotora a se utilizar de suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como, em qualquer tipo de mídia e sites da empresa e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio pelo prazo de 12 meses, contados da data de apuração dos resultados.

13. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à REPCO/CAIXA para apreciação e julgamento, quando o

participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14. Os Órgãos Locais de Defesa do Consumidor (PROCONS) receberão as reclamações devidamente fundamentadas. PROCON de Jaboticabal/SP: Endereço: Rua Mimi Alemanha, 37, Fone: 3204-3500 .

15. Disposições Gerais

15.1. O regulamento completo da campanha estará disponível:

na sede da empresa promotora

no site da empresa

no balcão de trocas

outro especificar

15.2. A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste regulamento, não cabendo, portanto qualquer tipo de recurso verbal ou judicial, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

15.3. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do participante para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

15.4. O número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa em todo o material utilizado na divulgação da promoção, bem como no cupom e no Regulamento da campanha.

15.5. A empresa autorizada comprovará a propriedade do prêmio até oito dias antes da data marcada para o sorteio ou a realização do concurso – Decreto 70.951, artigo 15, parágrafo 1.

15.6. Na hipótese da impossibilidade de comprovação da propriedade do prêmio com antecedência mínima de 08 dias da data das apurações, a Empresa Promotora deverá efetuar depósito do correspondente valor, em caução, em qualquer agência da Caixa, Operação 008, vinculada a este Plano de Operação de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 15 do Decreto 70.951, de 09/08/72).

15.7. Conforme a Lei nº. 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a empresa promotora recolherá 20% de IRRF sobre o valor do prêmio oferecido nesta promoção, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF recolhido na rede bancária, com o código da receita 0916.

15.8. Medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados, e tíquetes para reprodução cinematográfica não poderão participar desta promoção, conforme veto do Art. 10º e 13º do Decreto nº 70.951/72.

15.9.O Certificado de Autorização junto ao Caixa Econômica Federal/REPCO de nº **6-2055/2017**, encontra-se à disposição na Administração do Jaboticabal Shopping, Praça Dom José Marcondes Homem de Mello, 146, Jaboticabal– SP.

ANEXO I – LOJAS PARTICIPANTES

NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CAZA SUSHI BAR	FACA RESTAURANTE LTDA -ME	23.364.686/0001-93
SAPORE D´ITALIA	DANILO PINHEIRO ABREU ME	06.314.494/0001-65
IZE CHOPERIA	ANTONIO CARLOS GARCIA JABOTICABAL ME	60.924.412/0001-40
ICE BY NICE	MRS COMERCIO DE SORVETES E DERIVADOS LTDA ME	09.203.527/0001-98
DIODATO	DIODATO E DIODATO ME	55.027.767/0001-04
TEREZA QUINELATO LINGERIE	MARIANA QUINELATO DA COSTA ME	06.052.907/0001-80
ESTEFANIA CALÇADOS	CAROLINA CAMARGO DA SILVA JABOTICABAL ME	01.461.059/0001-40
MARAN CALÇADOS	PRETTI CALÇADOS LTDA ME	01.426.641/0001-75
LOVE BRANDS	HANAZAKI AMARAL FARIA & CIA LTDA	27.596.272/0001-52
STAR FASHION	ELIANE DE FREITAS CONSTANT ME	07.229.202/0001-59
ETERNA JÓIAS	RIVA E BERLINGIERI LTDA ME	05.246.263/0001-07
TOY SHOP	MARIA DE FÁTIAM PRETTI EPP	03.117.509/0001-07
MARAN SPORT	PODIUM COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	01.403.858/0001-60
100% BASIC	REVBU ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME	28.609.974/0001-96
CINEUNIPLEX	M.M.CHAINÇA & CIA LTDA	02.137.637/0013-93